

Boletim de Serviço

Nº 376, 06 de dezembro de 2021

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 587, de 29 de novembro de 2021.....	04
Portaria nº 588, de 29 de novembro de 2021.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 589, de 29 de novembro de 2021.....	06
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 590, de 30 de novembro de 2021.....	07
Portaria nº 591, de 30 de novembro de 2021.....	08
Portaria nº 592, de 30 de novembro de 2021.....	09
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria nº 593, de 01 de dezembro de 2021.....	11
Portaria nº 594, de 01 de dezembro de 2021.....	11
Portaria nº 595, de 01 de dezembro de 2021.....	12
Portaria nº 596, de 01 de dezembro de 2021.....	12
Portaria nº 597, de 02 de dezembro de 2021.....	13
Portaria nº 598, de 02 de dezembro de 2021.....	13
PUBLICAÇÃO.....	14
Portaria nº 599, de 02 de dezembro de 2021.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 587, de 29 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Emílio Carlos Alves dos Santos SIAPE: 2167663**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Sylvia Maria Barbosa Cunha - SIAPE: 217693**, e para desempenhar a função de Fiscal Setorial do Contrato a servidora **Cristiane Ferreira De Souza Bueno - SIAPE: 2163213**, junto a **Ata de Registro de Preço 391/2021, referente ao Pregão Eletrônico 083/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Equipamentos de Simulação”** para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.004882/2021-11, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Daniely Cristina Bejo da Silva - SIAPE: 2167141**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência dos referidos Contratos será de 12 (doze) meses, **contados de 26/11/2021 a 26/11/2022 incluindo prorrogações**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 588, de 29 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando Programa Ebserh de Gestão da Qualidade e o Selo Ebserh de Qualidade – SEQuali, instituído pela Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 488, de 06 novembro de 2018 com o objetivo de promover a gestão da qualidade, a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito dos hospitais universitários federais (HUF) que compõem a rede Ebserh.

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006044/2021-73.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade**, responsável pelas atividades de avaliação de processos da instituição.

Parágrafo único. A comissão de avaliação interna da qualidade é uma instância permanente para condução da auditoria interna da qualidade, a qual verificará periodicamente o nível de maturidade do serviço, baseando-se nos critérios estabelecidos no Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo EBSEH da Qualidade.

Art. 2º O projeto “**Programa e Selo Ebserh de Qualidade**” será conduzido pelo Serviço de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde –HJUM por determinação da sede e baseia-se na avaliação periódica dos requisitos do manual de diretrizes, sendo para tanto essencial a constituição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade

Art. 3º Comissão de Avaliação Interna da Qualidade deverá assumir as seguintes atribuições:

1. Capacitar-se para atuação no processo de avaliação;
2. Realizar avaliação geral do HJUM, avaliações parciais das diversas áreas e de verificação com base em cronograma próprio;
3. Elaborar os roteiros adaptados de inspeção de cada serviço com base no manual, rotinas institucionais e legislações vigentes para as avaliações parciais;

Art. 4º Designar os seguintes representantes abaixo descritos, para compor a comissão:

- Josiane de Souza Rosa - Siape 2047600 (coordenadora)
- Shirley Barbosa Ortiz Lima - Siape 1564918 (suplente)
- Fabiany Lago Barbosa Hollen - Siape 2347718
- Rayssa Basílio dos Santos Arantes - Siape 341515
- Daniela Alencar Moreira - Siape 1238931
- Claudiane Aparecida da Silva - Siape 1888020
- Nara De Oliveira Alves - Siape 3126770
- Maria da Graça Cardoso Pereira Trindade - Siape 2192076
- Vera Lúcia Aragão Tanus - Siape 1705041
- Pedro Rosalvo dos Santos Carmarço - Siape 2422568
- Amanda Colichio Bini Napoleão - Siape 2167097
- Igor Francis Alves Mendes - Siape 2996355
- Prisila Chaulet - Siape 2167228
- Cyndielle Barcelos da Rocha Lara - Siape 2174490
- Solange Aparecida da Silva Leite Siape 2167247

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 589, de 29 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011386/2021-13.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CÁSSIA JANE NONATO DA COSTA SIAPE: 2167123**, para substituir **ERICA ZATTAR RIBEIRO, matrícula SIAPE 1057777, no período de 29/11 a 13/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 590, de 30 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade e atendendo a um dos requisitos assinados com o Convênio Assistencial à Saúde nº 001/2016, item 6.2.2 – Metas de Qualidade da Rede de Urgência e Emergência, quadro 14 – Indicadores de Monitoramento das Metas Qualitativas da Rede de Urgência e Emergência – item 03: Manter protocolos sempre atualizados, disponibilizados e validados por toda a equipe.

Considerando o Processo nº 23532.011473/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os documentos (Manuais/POP's/Protocolos) e formulários da Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme listados abaixo:

1. FR.SADT.AT.002.2021. V 4.0 - Ficha de Acompanhamento de Transfusão Sanguínea
2. FR.SADT.AT.003.2021. V 4.0 - Solicitação de Transfusão em Caráter de Urgência e Emergência
3. FR.SADT.AT.004.2021. V 4.0 - Controle Qualidade Reagentes
4. FR.SADT.AT.007.2021. V 4.0 -TCLE para Receptores de Hemocomponentes
5. FR.SADT.AT.008.2021. V 4.0-Termo para Liberação de Sangue Incompatível
6. FR.SADT.AT.009.2021. V 3.0 - Folha de Anexação de APAC - Requisição de Transfusão
7. FR.SADT.AT.010.2021. V 4.0 - Ficha Envio Amostra - Investigação Imunohematológica
8. FR.SADT.AT.011.2021. V 4.0 - Requisição de Hemocomponentes para Estoque e Transfusão
9. FR.SADT.AT.012.2021. V 5.0 - Controle de temperatura
10. FR.SADT.AT.013.2021. V 5.0 - Registro de limpeza equipamentos
11. FR.SADT.AT.014.2021. V 5.0 - Registro de limpeza terminal
12. FR.SADT.AT.016.2021. V 3.0 - Registro de Manutenção e Calibração Periódicas de Equipamentos
13. FR.SADT.AT.017.2021. V 3.0 - Registro de Intercorrências - Agência Transfusional
14. POP.UCISIN.009.2021.V.1.0 - Coleta de Exames Biológicos no Recém-Nascido Internado na UCISIN
15. POP.SADT.UDLACAC.012.2021.V.2.0 - Técnicas de Citologia Colpocitológico
16. POP.SADT.UDLACAC.013.2021.V.2.0 – Macroscopia

17. POP.SADT.UDLACAC.020.2021.V.2.0 - Arquivo - Registro Hospitalar de Câncer
18. POP.SADT.UDLACAC.021.2021.V.2.0 - Biópsia de Congelação
19. POP.SADT.UDLACAC.022.2021.V.2.0 - Qualidade na Assistência ao Diagnóstico
20. POP.SADT.UDLACAC.024.2021.V.2.0 -Técnicas de coloração de rotina Hematoxina&Eosina
21. POP.SADT.UDLACAC.026.2021.V.2.0 - Técnica de Coloração Especial
22. POP.SADT.UDLACAC.027.2021.V.2.0 -Técnicas de Histologia
23. MA.SADT.UDLACAC.002.2021.V.2.0 - Fluxogramas - Serviços de Anatomia Patológica
24. POP.SADT.UNC.001.2021.V1.0 - Sinalização de jejum e dieta líquida
25. REG.CAIQ.001.2021.V1.0 - Regimento Interno da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade
26. POP.SFH.016.2021.V1.0 - Orientações quanto ao preparo e administração da Anfotericina
27. MA.DE.014.2021.V1.0 - Normas e rotinas da Clínica Cirúrgica
28. POP.SADT.UDIMG.014.2021.V1.0 - Ecocardiograma Transtorácico com uso de contraste de microbolhas de solução salina a 0,9%
29. POP.SADT.UDIMG.018.2021.V1.0 - Atendimento de Enfermagem para o Teste Ergométrico
30. PL.DGC.006.2021.V1.0 - Implantação da Unidade de Produção da Neonatologia
31. POP.GEP.UES.001.2021.V.1.0 - Solicitação de relatório de viagem pelo SEI – UFMT
32. POP.GEP.UES.002.2021.V.1.0 - Solicitação de pagamento de diária de viagem pela Uniselva
33. POP.GEP.UES.003.2021.V.1.0 - SIG RUTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 591, de 30 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando que o real dimensionamento do óbito infantil e fetal no Brasil é dificultado pelo sub-registro de óbitos e pela subenumeração da morte infantil e fetal;

Considerando que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

Considerando que a Declaração de Óbito (DO) é o documento oficial que atesta a morte de um indivíduo e que o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) é o instrumento oficial do Ministério da Saúde para a informação da DO em todo o território nacional e que, a partir de 2006, tem maior agilidade na transmissão da informação sobre o óbito;

Considerando o disposto na Portaria nº 116/GM, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta o conjunto de ações que compõem o SIM e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

(SINASC); Considerando que a Declaração de Óbito é documento de preenchimento obrigatório pelos médicos, com atribuições e responsabilidades detalhadas pela Resolução nº 1.779 de 2005 do Conselho Federal de Medicina,

Considerando as ações previstas no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado pela Presidência da República em 8 de março de 2004 e aprovado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Saúde (CNS);

Considerando a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 estabelece que a vigilância do óbito materno infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o sistema único de saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Mortalidade Materno Infantil do HUIJM, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Lorena de Amorim Grando - CRM 6061 (Presidente)
- Angelo Barrionuevo Gil Junior - CRM 3606
- Grazielle Rosa Lopes França- COREN 129420
- Andressa C I N Campos - COREN 135421
- Morgana Gomes Gonçalves - COREN 582088
- Arianne Fernandes de França A. Ishi dos Santos - COREN 182126
- Vitesinha Rosa dos Santos Almeida - COREN 687485 TE
- Solange Aparecida da Silva Leite - COREN 289922 TE
- Eloisa Helena Kubiszeski - COREN 143328
- Ana Amélia do Nascimento Cunha da Rosa - CRM 5034
- Ana Carla Santos Oliveira - CRM 8421

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito de dois anos, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 592, de 30 de novembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009044/2021-25, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“material de consumo para**

hemoglobinopatias e triagem neonatal para fibrose cística”, para atender as demandas do Serviço de Triagem Neonatal do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Marcial Francis Galera – SIAPE: 2139905;
- Roseli Divino Costa – SIAPE: 1366366;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685;
- Jonas da Cruz Borges Assumpção - SIAPE: 1524661.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 593, de 01 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011558/2021-41

RESOLVE

Art. 1º Designar **Marinez Aparecida de oliveira Campos, SIAPE 2149168**, para substituir **Maria Amélia Benta de Oliveira Borges, SIAPE 1466945**, no período de **16/12/2021 a 30/12/2021**, no cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 594, de 01 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011582/2021-80.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Jorge Araújo Bezerra, matrícula SIAPE 2167697**, para substituir **Tais Marie Ueta, matrícula SIAPE nº 1067353**, no período de **27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Social, junto a Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 595, de 01 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011560/2021-10.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PÂMELA PINHEIRO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1109199, para substituir **PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2135658, no período de **03/01/2022 a 07/01/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 596, de 01 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.010814/2021-82.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Larissa Tieme Galhego Umeta**, SIAPE 10949723, para substituir **Josilene Resende de Oliveira Domingues**, SIAPE 2174533, no período de **10/01/2022 a 14/01/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 597, de 02 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011593/2021-60.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **KARIME NADAF DE MELLO**, matrícula SIAPE nº **1676519**, para substituir **ANDREIA ATHAYDE FIRMIANO CASAROTTO**, matrícula SIAPE n.º **1456863**, no período de **20/12/21 à 24/12/21**, no cargo de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 598, de 02 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo nº 23532.011610/2021-69.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MARIA DA GRAÇA CARDOSO PEREIRA TRINTADE** matrícula SIAPE **2192076**, para substituir **ADALMAR ROSANA DE PINHO FURTADO**, matrícula SIAPE nº **417156**, no período de 03 a 07 de janeiro de 2022, no cargo de chefe da Ouvidoria do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 599, de 02 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a CLT, Título II, Capítulo V, Seção III – Dos Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho nas Empresa.

Considerando a Norma Regulamentadora 05, da Portaria 3.214/78 que consiste em constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Considerando a necessidade de prevenção e eliminação das possíveis causas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) conforme segue:

MEMBROS INDICADOS

TITULARES

EMILIO CARLOS ALVES DOS SANTOS (Presidente)

NATASHA NINCE GUEDES

ELAINE BIAZIN BELLATO

PRISILA CHAULET

SILVANA TEIXEIRA DE SOUZA

LORRAINE ROBERTA GONÇALVES DE CAMPOS

SUPLENTES

JOSE FRANCISCO DA SILVA CAMPOS

ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS

JOBENILSON MOTA ARAÚJO

LAURA SOUZA DIAS

JOANA BATISTA GAUDÊNCIO

MEMBROS ELEITOS

TITULARES

ELOANA FERREIRA D'ARTIBALE

HELLEN CRISTINA PINTO MOREIRA

RÚBIA MARCELA RODRIGUES MORAES

ELIZABETE FRANZOSI SANTANA
CAMILA DA SILVA MARTINS
JOCIMARA LAUDIA FERNANDES

SUPLENTES

IZABEL VANIR DA SILVA
LUCIVANI FERREIRA DA SILVA
CLÁUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA
VIVIAN UEMURA TAKETOMI
MARÍLIA DE ALMEIDA JOSETTI BARROSO

Art. 2º - A vigência da referida Comissão será de 12 (doze) meses, contados de **13/11/2021** a **12/11/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/11/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente